



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º 268/2022 – CONTRATO N.º 38/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA – ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e de outro lado **MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA – ME**, CNPJ/MF n.º 11.663.227/0001-33, com endereço na Rua Fernando Costa, n.º 1179, no Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **CLAUDIO DONIZETE MACHADO**, CPF: 160.206.958-16, RG/RNE: 18671000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, autorizado nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Confecção de 110 Telas de Proteção, a ser utilizada como reforço para contenção de bolas em volta da quadra poliesportiva do Bairro Abaitinga**, no município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços consistentes em **Confecção de 110 Telas de Proteção, a ser utilizada como reforço para contenção de bolas em volta da quadra poliesportiva do Bairro Abaitinga**, no município de São Miguel Arcanjo, conforme medidas abaixo;

Quantidade	Descrição	Valor Total
01 serv.	Confecção de 110 telas de proteção para quadra, em ferro redondo 5/16;	R\$ 10.450,00
Total		R\$ 10.450,00

CLÁUSULA III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme o preço proposto pela Contratada.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado conforme execução dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Esportes do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito bancária jurídica a ser indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 232 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

